



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José de Freitas		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José de Freitas, em Aratuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2009, autoriza para o exercício de direção Simonica Vieira de Freitas, enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU N° 04135800-7</b>	<b>PARECER N° 0466/2006</b>	<b>APROVADO EM: 18.10.2006</b>

### I – RELATÓRIO

A diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José de Freitas, da rede municipal de ensino, situada no Sítio Barreiros, no município de Aratuba, mediante o processo nº 04135800-7, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

O processo contém os seguintes documentos: requerimento, projeto do curso de educação infantil e educação de jovens e adultos, parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atestados de salubridade e segurança, relatório da visita prévia do CREDE – Baturité, comprovantes da entrega do censo escolar, fotografias das principais dependências, planta baixa do imóvel e mapas curriculares.

O prédio conta com: oito salas de aula, sanitários masculino e feminino, uma quadra coberta, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, cantina e uma área livre.

A direção da Escola fica a cargo de Simonica Vieira de Freitas, licenciada no Curso de Formação para Professores do Ensino Fundamental pela Universidade Estadual – UECE, e a secretaria escolar, a cargo de Márcia Santana de Freitas, devidamente habilitada conforme registro nº 843/2001 – SEDUC, e o corpo docente é formado por oito professores devidamente habilitados.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0466/2006

O regimento escolar encontra-se elaborado nos termos da Resolução nº 395/2005 e contempla os artigos vigentes referentes à classificação, à reclassificação e à adaptação. A avaliação da aprendizagem é classificatória na escala de 0 a 10, devendo o aluno obter para aprovação nota igual ou superior a seis.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

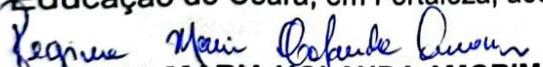
## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José de Freitas, de Aratuba, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, à autorização do exercício de direção da citada Escola em favor de Simonica Vieira de Freitas, enquanto permanecer no cargo comissionado, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

  
**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**  
Relatora

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC